PORTARIA N° 079 DE 02 DE MARÇO DE 2017

"Nomeia comissão para apurar o armazenamento irregular de documentos da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Legislação Municipal, resolve:

CONSIDERANDO, a ciência pública do armazenamento irregular de documentos da Prefeitura Municipal no denomina Arquivo Morto;

CONSIDERANDO, que o estado físico de muitos dos documentos encontram-se críticos conforme levantamento da Vigilância Sanitária, inclusive com recomendação para incineração dos mesmos;

CONSIDERANDO, a necessidade de levantamento e catalogação, quando possível dos documentos ali dispensados pela administração pública anterior;

CONSIDERANDO, o pedido da Promotoria de Justiça da comarca de Amparo/SP para apuração de eventuais responsabilidades pelo acervo ali dispensado sem os devidos cuidados, nos termos do Ofício 054/17-PJAmp;

Art. 1.º NOMEAR os servidores municipais abaixo dispostos, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial para apurar o armazenamento irregular de documentos da Prefeitura Municipal no "Arquivo Morto":

- MARIA RITA FAVALI DE GODOI
- SELMA HELI TEDESCHI ARAUJO
- LEONTINA L. DA SILVA FERREIRA
- EVERTON COSTA RODRIGUES

- JULIANA FRANCO DE LIMA

- LUCIANA MARIA G. BENEDETTI

- CARLOS HENRIQUE MARSULLA

- ANDRÉ LUIS FRANCO

Art. 2.º Compete à Comissão Especial levantar, relatar, coordenar e fiscalizar o armazenamento irregular de documentos da Prefeitura Municipal, bem como realizar todas as diligência necessárias para apuração dos fatos.

Art. 3.º Compete à Comissão Especial, em conjunto com os departamentos responsáveis cumprirem as recomendações adstritas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, através do Ofício 054/17-PJAmp.

Art. 4.º Concede-se o prazo de até 90 (noventa) dias da data da publicação desta portaria para apresentação do relatório completo do levantado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 02 de março de 2017

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 02 de março de 2017

Leandro Affonso Tomazi
Chefe de Gabinete